

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Brasília, 28 de Março de 2023

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

KAMILA PRADO SOUZA

[Serviços do Governo](#)[Voltar para Área de Trabalho](#)[Sair](#)[S - Ambiente Produção](#)

## Pregão/Concorrência Eletrônica

---

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

**Pregão nº 22023 - (Decreto Nº 10.024/2019)****Nº Item:** 26**Nome do Item:** Desinfetante**Descrição do Item:** Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos, Forma Física: Solução Aquosa, Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 1,5%, Composição: À Base De Quaternário De Amônio,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Sessões Públicas:** [Atual](#)

#### Sessão Pública nº 1 (Atual)

**CNPJ: 31.678.764/0001-64 - Razão Social/Nome: CERRADO COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA**[- Intenção de Recurso](#)[- Recurso](#)[- Contrarrazão do Fornecedor: 49.243.318/0001-92 - FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA](#)[Menu](#) [Voltar](#)

## Pregão/Concorrência Eletrônica

---

36

### \* Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### INTENÇÃO DE RECURSO:

Fornecedor FIEL - Apresentou na proposta inicial marca Uzzi, mas quando solicitado pela pregoeira, apresentou a proposta realinhada marca Lúcia, sem o boletim técnico de ambas.

Fechar

## Pregão/Concorrência Eletrônica

---

### » **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

#### **RECURSO :**

Fornecedor vencedor apresentou na proposta inicial marca Uzzi, mas quando solicitado pela pregoeira, apresentou a proposta realinhada marca Lúcia, não apresentando o boletim técnico de ambos.

Fechar

## Pregão/Concorrência Eletrônica

---

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### CONTRARRAZÃO :

Sr. Pregoeiro(a).

Preliminarmente, destaca-se que, na análise do mérito, a Administração Pública vai se abster de adentrar em aspectos subjetivos que foram alegados entre as empresas recorrentes, concentrando-se, especificamente, nas alegações objetivas e que influenciarão diretamente na tomada de decisão.

De acordo com as marcas cotadas, encontra-se em nossas ofertas duas marcas de desinfetantes em dois itens diferentes que são para desinfecção sendo LUCIA e UzzuClean, sendo assim anexado todos documentos comprobatórios dos critérios técnicos atendendo as especificações do edital.

São as considerações de ordem geral que cumpre expor, de modo que, considerando tempestivo o recurso apresentado, nego-lhe provimento quanto ao mérito, em virtude da argumentação anteriormente construída.

Fechar